



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de maio de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.911

DECRETO



DECRETO Nº 10.126, DE 07 DE MAIO DE 2024

Retifica o Decreto nº 7.287, de 04 de janeiro de 2010, para fins de desapropriação, áreas que constam pertencer a Miguel Ricciulli e sua esposa Virginia da Ponte Ricciulli, Espólio de Antônio Gilberto Filippo Fernandes e Eduardo Cavalca, para implantação de Avenida de acesso para a ligação dos bairros de São Manoel e Village Santana.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA, Prefeito do Município da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do art. 106, I, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá.

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada de Utilidade Pública, em caráter de regime de urgência, para fins de implantação de Avenida de acesso para ligação dos bairros São Manoel e Village Santana em áreas pertencentes aos seguintes proprietários: Gleba 1 - Miguel Ricciulli e sua esposa Virginia da Ponte Ricciulli, Gleba 2 - Espólio de Antônio Gilberto Filippo Fernandes e Gleba 3 - Eduardo Cavalca, nos termos do Processo Administrativo nº 43.876/2005, conforme memorial descritivo e respectiva planta, a seguir descrito:

Área 1 - 19.234,31m² - Espólio Miguel Ricciulli e Virginia da Ponte Ricciulli.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHXS-V-4701, de coordenadas (Longitude: -45°12'30,156", Latitude: -22°46'00,985" e Altitude: 538,50 m). Deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 53.545 de propriedade de Espólio de Antônio Gilberto Filippo Fernandes com o azimute de 140°32' e distância de 31,60 m até o vértice BHXS-V-4744, (Longitude: -45°12'29,452", Latitude: -22°46'01,778" e Altitude: 543,30 m). Deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Transcrição 9.650 de propriedade de Espólio de Miguel Ricciulli e Virginia da Ponte Ricciulli, com os seguintes azimutes e distâncias: 267°37' e 743,43 m até o vértice BHXS-V-4753, (Longitude: -45°12'55,488", Latitude: -22°46'02,778" e Altitude: 558,50 m); em curva a esquerda de



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de maio de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.911

DECRETO



DECRETO Nº 10.126, DE 07 DE MAIO DE 2024

-2-

raio 20,00 m, ângulo central de 100º14'39" e desenvolvimento de 35,00 m até o vértice BHXS-V-4752, (Longitude: -45°12'56,144", Latitude: -22°46'03,570" e Altitude: 558,27 m). Deste, segue confrontando Estrada Vicinal Plínio Galvão Cesar, com o seguinte azimute e distância: 348°04' e 66,25 m até o vértice BHXS-V-4751, (Longitude: -45°12'56,624", Latitude: -22°46'01,463" e Altitude: 559,40 m). Deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Transcrição 9.650 de propriedade de Espólio de Miguel Ricciulli e Virginia da Ponte Ricciulli, com os seguintes azimutes e distâncias: em curva à esquerda de raio 20,00 m, ângulo centra de 80º34'00" e desenvolvimento de 28,14 m até o vértice BHXS-V-4750, (Longitude: -45°12'55,908", Latitude: -22°46'01,981" e Altitude: 558,50 m), 87°36' e 735,33 m até o vértice BHXS-V-4701, ponto inicial da descrição deste perímetro que encerra uma área de **19.234,31 m²**.

Área 2 – 10.705,36 m² - Espólio de Antonio Gilberto Filippo Fernandes.

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntricas.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHXS-V-4700, de coordenadas (Longitude: -45°12'29,169", Latitude: -22°46'00,956" e Altitude: 538,58 m); deste, segue confrontando com o imóvel objeto da matrícula 53.545 de propriedade de Espólio de Antonio Gilberto Filippo Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: em curva a direita com raio de 85,00m, ângulo central de 51°01'24" e desenvolvimento de 75,69 m até o vértice BHXS-V-4709, (Longitude: -45°12'26,819", Latitude: -22°46'01,915" e Altitude: 542,30 m); 140º24' e 89,46 até o vértice BHXS-V-4708, (Longitude: -45°12'24,821", Latitude: -22°46'04,156" e Altitude: 542,40 m); 135°04' e 12,08 m até o vértice BHXS-V-4707, (Longitude: -45°12'24,522", Latitude: -22°46'04,434" e Altitude: 542,52 m); 129°20' e 45,52 m até o vértice BHXS-V-4706, (Longitude: -45°12'23,288", Latitude: -22°46'05,372" e Altitude: 540,95 m); 134°52' e 11,55 m até o vértice BHXS-V-4705, (Longitude: -45°12'23,001", Latitude: -22°46'05,637" e Altitude: 540,88 m); 140°21' e 84,38 m até o vértice BHXS-V-4704, (Longitude: -45°12'21,114", Latitude: -22°46'07,749" e Altitude: 540,05 m); 145°32' e 11,04 m até o vértice BHXS-V-4703, (Longitude: -45°12'23,001", Latitude: -22°46'05,637" e Altitude: 540,88 m); 150°58' e 13,93 m até o vértice BHXS-V-4702, (Longitude: -45°12'20,658", Latitude: -22°46'08,441" e Altitude: 539,09 m).



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de maio de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.911

DECRETO



DECRETO Nº 10.126, DE 07 DE MAIO DE 2024

-3-

Deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 15.544 de propriedade de Eduardo Cavalca, com azimute de 232°26' e a distância de 31,74 m até o vértice BHXS-V-4741, (Longitude: -45°12'21,540", Latitude: -22°46'09,070" e Altitude: 539,50 m). Deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 53.545 de propriedade de Espólio de Antonio Gilberto Filippo Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 320°23' e 5,55 m até o vértice BHXS-V-4740, (Longitude: -45°12'21,664", Latitude: -22°46'08,931" e Altitude: 539,70 m); em curva a esquerda com raio 9,00m, ângulo central de 65°41'18" e desenvolvimento de 10,31 m até o vértice BHXS-V-4739, (Longitude: -45°12'21,991", Latitude: -22°46'08,837" e Altitude: 539,80 m); 250°01' e 26,29 m até o vértice GGD-V-0115, (Longitude: -45°12'22,857", Latitude: -22°46'09,129" e Altitude: 539,32 m). Deste, segue confrontando com a Rua Prof.ª Rosemira de Paula Santos com azimute de 322°36' e a distância de 9,02 m até o vértice GGD-V-0116, (Longitude: -45°12'23,049", Latitude: -22°46'08,896" e Altitude: 539,43 m). Deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 53.545 de propriedade de Espólio de Antonio Gilberto Filippo Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 65°38' e 17,98 m até o vértice BHXS-V-4738, (Longitude: -45°12'22,475", Latitude: -22°46'08,655" e Altitude: 539,90 m); em curva a esquerda com raio de 9,00m, ângulo central de 114°04'13" e desenvolvimento de 17,92 m até o vértice BHXS-V-4737, (Longitude: -45°12'22,317", Latitude: -22°46'08,186" e Altitude: 540,10 m); 320°20' e 48,11 m até o vértice BHXS-V-4736, (Longitude: -45°12'23,393", Latitude: -22°46'06,982" e Altitude: 540,50 m); 320°20' e 39,52 m até o vértice BHXS-V-4735, (Longitude: -45°12'24,277", Latitude: -22°46'05,993" e Altitude: 540,90 m); em curva a esquerda com raio de 9,00 m, ângulo central de 67°16'48" e desenvolvimento de 10,57 m até o vértice BHXS-V-4734, (Longitude: -45°12'24,612", Latitude: -22°46'05,900" e Altitude: 541,85 m); 248°50' e 25,82 m até o vértice GGD-V-0118, (Longitude: -45°12'25,456", Latitude: -22°46'05,900" e Altitude: 540,85 m), 320°22' e 3,35 m até o vértice 21, (Longitude: -45°12'25,531", Latitude: -22°46'06,119" e Altitude: 540,80 m). Deste, segue confrontando com a Rua dos Comerciários com azimute de 316°34' e 6,18 m até o vértice GGD-V-0119, (Longitude: -45°12'25,680", Latitude: -22°46'05,973" e Altitude: 540,87 m). Deste, segue confrontando com o imóvel da matrícula 53.545 de propriedade de Espólio de Antonio Gilberto Filippo Fernandes, com os seguintes azimutes e distâncias: 74°02' e 19,14 m até o vértice BHXS-V-4733, (Longitude: -45°12'25,035", Latitude: -22°46'05,802" e Altitude: 541,80 m); em curva a esquerda com raio de 9,00 m, ângulo central de 112°59'44" e desenvolvimento de 17,75 m até o vértice BHXS-V-4732, (Longitude: -45°12'24,885", Latitude: -22°46'05,334" e Altitude: 541,90 m); 320°03' e 50,35 m até o vértice BHXS-V-4731, (Longitude: -45°12'26,018", Latitude: -22°46'04,079" e Altitude: 542,30 m); 320°22' e 58,51 m até o vértice BHXS-V-4743, (Longitude: -45°12'27,326", Latitude: -22°46'02,614" e Altitude: 542,25 m); 319°05' e 6,84 m até o vértice BHXS-V-4730, (Longitude: -45°12'27,483", Latitude: -22°46'02,446" e Altitude: 542,20 m); em curva a



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de maio de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.911

DECRETO



DECRETO Nº 10.126, DE 07 DE MAIO DE 2024

-4-

esquerda com raio de 60,00 m, ângulo central de 51°01'21" e desenvolvimento de 53,43 m até o vértice BHXS-V-4502, (Longitude: -45°12'29,142", Latitude: -22°46'01,769" e Altitude: 538,48 m); 268°12' e 8,85 m até o vértice BHXS-V-4744, (Longitude: -45°12'29,142", Latitude: -22°46'01,769" e Altitude: 538,48 m) . Deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Transcrição 9.650 de propriedade de Espólio de Miguel Ricciulli e Virginia da Ponte Ricciulli, com o seguinte azimute e distância: 320°32' e 31,60 m até o vértice BHXS-V-4701, (Longitude: -45°12'30,156", Latitude: -22°46'00,985 e Altitude: 538,50 m). Deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 53.545 de propriedade de Espólio de Antonio Gilberto Filippo Fernandes, com o seguinte azimute e distância: 88°11' e 28,17 m até o vértice BHXS-V-4700, ponto inicial da descrição deste perímetro que encerra uma área 10.705,32 m²

Área 3 — 5.421,50 m² - Eduardo Cavalca

Todas as coordenadas aqui descritas estão georreferenciadas ao Sistema Geodésico Brasileiro tendo como datum o SIRGAS2000. A área foi obtida pelas coordenadas cartesianas locais referenciada ao Sistema Geodésico Local (SGL-SIGEF). Todos os azimutes foram calculados pela fórmula do Problema Geodésico Inverso (Puissant). Perímetro e Distâncias foram calculados pelas coordenadas cartesianas geocêntrica.

Inicia-se a descrição deste perímetro no vértice BHXS-V-4702, de coordenadas (Longitude: -45°12'20,658", Latitude: -22°46'08,441" e Altitude: 543,89 m). Deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 15.544 de propriedade de Eduardo Cavalca, com os seguintes azimutes e distâncias: 151°02' e 34,24 m até o vértice BHXS-V-4760, (Longitude: -45°12'20,077", Latitude: -22°46'09,415" e Altitude: 538,59 m); 140°19' e 180,92 m até o vértice BHXS-V-4501, (Longitude: -45°12'16,028", Latitude: -22°46'13,941" e Altitude: 538,14 m). Deste, segue confrontando com Área da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, com o seguinte azimute e distância: 247°57' e 26,22 m até o vértice BHXS-V-4502, (Longitude: -45°12'16,880", Latitude: -22°46'14,261" e Altitude: 538,15 m). Deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 15.544 de propriedade de Eduardo Cavalca, com o seguinte azimute e distância: 320°13' e 207,79 m até o vértice BHXS-V-4741, (Longitude: -45°12'21,540", Latitude: -22°46'09,070" e Altitude: 539,50 m). Deste, segue confrontando com o imóvel objeto da Matrícula 53.545 de propriedade de Espólio de Antônio Gilberto Filippo Fernandes, com azimute de 52°26' e 31,74 m até o vértice BHXS-V-4702, ponto inicial da descrição deste perímetro, que encerra uma área de **5.421,50m²**.

Art 2º Os imóveis objetos das desapropriações conforme dispõe o artigo anterior, estão inseridos na Avenida de acesso para ligação dos bairros São Manoel e Village Santana.

Art. 3º As despesas decorrentes do cumprimento das disposições deste Decreto correrão por conta de dotações próprias do Orçamento vigente.



Diário Oficial

da Estância Turística de Guaratinguetá

ANO 63 Guaratinguetá, 08 de maio de 2024 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA Nº 4.911

DECRETO



DECRETO Nº 10.126, DE 07 DE MAIO DE 2024

-5-

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando especialmente o Decreto Municipal nº 7.241, de 15 de outubro de 2009.

PREFEITURA DO MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos sete dias do mês de maio de dois mil e vinte e quatro.

MARCUS AUGUSTIN SOLIVA
PREFEITO MUNICIPAL

ADEMAR DOS SANTOS FILHO
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Registrado no Livro de Decretos Municipais nº LVIII.

Seção de Secretaria e Expediente.